



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.288, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 13 de setembro de 2023, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, em virtude da adesão do Município de Goiânia ao Dia Estadual de Protestos pela Autonomia Financeira dos Municípios.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000002900-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, no dia 13 de setembro de 2023, em virtude da adesão do Município de Goiânia ao Dia Estadual de Protestos pela Autonomia Financeira dos Municípios.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o dia 13 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002900-6

SEI Nº 2507710v1